



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.742, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.565.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 5.565.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 30 Fonte: 01 1.709,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 183 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 273 Fonte: 05 5.584,15

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 276 Fonte: 05 4.557,04

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 279 Fonte: 05 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 506 Fonte: 05 43.805,55

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 547 Fonte: 05 72.317,08

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 550 Fonte: 05 47.293,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 633 Fonte: 02 3.032.128,86

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 685 Fonte: 02 2.339.303,96

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 5.390.142,50 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 1.709,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 110 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 182 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 619 Fonte: 02 3.032.128,86

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 667 Fonte: 02 2.339.303,96

II- O valor parcial de R\$ 163.416,31 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 000006624049-7 – FMS PISO DA EMFERMAGEM – CÓD APLICAÇÃO 05.370.0219.

III- O valor parcial de R\$ 11.441,19 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Conta nº 85.099-3 – IGD – SUAS – FONTE 247 – CÓD APLICAÇÃO 05.500.00017.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

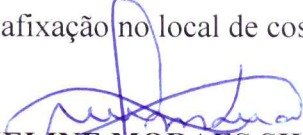
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo